# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

RUA FLORIANO PEIXOTO, 158 - CENTRO - CABREÚVA - SP
CEP 13310-000 - TEL.: (11) 4528-8300 - FAX: (11) 4528-8305
RUA LUIZ NUNES, 274 - Bº JACARÉ - CABREÚVA - SP - CEP 13315-000
FONE/FAX: (11) 4529-7614


## "LEI Nº 1.595, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2.003"

**"AUTORIZA FARMÁCIAS E DROGARIAS A COMERCIALIZAR OS ARTIGOS QUE ESPECIFICA".**

***JOSÉ LEONEL SANTI***, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER QUE**, a Câmara Municipal de Cabreúva, aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Ficam as farmácias e drogarias autorizadas a comercializar os seguintes artigos:

I - Bijuteria;
II - filmes fotográficos;
III - leite em pó;
IV - pilhas;
V - meias elásticas;
VI - chocolates;
VII – cartões telefônicos;
VIII – cosméticos;
IX - bebidas isotônicas;
X - refrigerantes;

XI - água mineral;

XII - produtos de higiene pessoal;

XIII – fotocópias;

XIV – bebidas lácteas;

XV - produtos dietéticos;

XVI – repelentes de tomada;

XVII – cereais matinais.

**ARTIGO 2º** - Para a finalidade de que trata o Artigo anterior, os estabelecimentos necessitam:

I – dispor de compartimentos adequados para a exibição dos produtos:

II – atender às medidas e leis específicas de sua comercialização;

III – expo-los separadamente de medicamentos.

**ARTIGO 3º** - Os produtos comercializados devem ser inócuos em relação aos produtos usualmente exibidos em farmácias, sendo também vedado o comércio de produtos potencialmente prejudiciais à saúde do consumidor.

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

RUA FLORIANO PEIXOTO, 158 - CENTRO - CABREÚVA - SP
CEP 13310-000 - TEL.: (11) 4528-8300 - FAX: (11) 4528-8305
RUA LUIZ NUNES, 274 - Bº JACARÉ - CABREÚVA - SP - CEP 13315-000
FONE/FAX: (11) 4529-7614


PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 17 de fevereiro de 2.003.

**JOSÉ LEONEL SANTI**
**Prefeito Municipal**

**REGISTRADA** no Livro próprio e publicada. Prefeitura Municipal de Cabreúva, em 17 de fevereiro de 2.003.

**MARIA SUELI SOARES DE MACEDO**
**Assessora Técnico de Gabinete**